

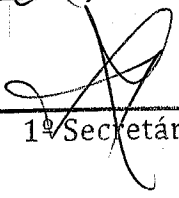


ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/06/2017


1º Secretário

Inclui no Calendário Oficial do Estado do Piauí, "JUNHO AZUL E VERMELHO" a ser realizado anualmente no mês de junho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Legislativa Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado, o "JUNHO AZUL E VERMELHO", considerado o mês da conscientização e a cor que simbolizam a luta pela vida de crianças portadoras de Cardiopatia Congênita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 05 de junho de 2017.


Rubem Martins
Dep. Estadual - PSB



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

JUSTIFICATIVA

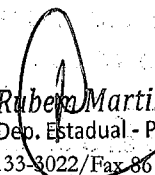
A presente iniciativa tem como objetivo precípuo conscientizar e chamar a atenção da sociedade e do poder público para a luta em prol da vida de crianças portadoras da Cardiopatia Congênita.

A Cardiopatia Congênita é considerada a principal causa de óbitos na infância por doenças congênitas. Estudos internacionais registram que mata 2 (duas) vezes mais que todos os tipos de câncer. A incidência da Cardiopatia Congênita é 8 (oito) vezes maior do que a Síndrome de Down, mas muitos pais desconhecem os exames preventivos para um diagnóstico preciso. Conforme dados científicos, todos os dias, nascem 77 (setenta e sete) crianças cardiopatas, 3 (três) a cada hora e 1(uma) a cada 20 (vinte) minutos.

No Brasil, nascem 28 (vinte e oito) mil crianças cardiopatas por ano, mas 78% delas não têm acesso ao tratamento digno, terminam nas longas filas de espera e por fim chegam ao óbito. Baseado nesses dados aterrorizantes, observamos a gravidade da situação da saúde pública brasileira. Faltam leitos e um atendimento especializado na maioria dos hospitais. No Piauí, a situação é idêntica e caótica porque o Estado não dispõe de uma infraestrutura especializada na rede pública de saúde e as crianças ficam à mercê do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde através da Regulação Estadual e Nacional, sistemas de atendimento muito burocrático, aguardam nas longas filas de espera e não conseguem muitas vezes seguir o tratamento que somente é realizado fora do estado, principalmente em Recife e São Paulo, pois esses estados priorizam as suas crianças. Atualmente com a ação do Ministério Público do Piauí têm-se conseguido que o atendimento seja realizado através da força da Lei. Ressaltamos que precisamos de providências urgentes para que vidas possam ser salvas.

Diante do exposto e por ser o mês de junho referência à luta pela vida em prol das crianças com cardiopatia congênita, esperamos contar com o apoio dos nobres deputados e deputadas para a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 05 de junho de 2017.


Rubem Martins
Dep. Estadual - PSB